



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 321/2022**

Declara de utilidade pública os imóveis que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que o Município de Umuarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se desenvolver projetos que visem a implantação de unidades habitacionais no município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, e destinados à implantação de Unidades Habitacionais os seguintes imóveis:

I - o lote B-2/A, da Gleba 12 Jaborandy, situado neste Município e Comarca de Umuarama, Paraná, objeto da Matrícula nº 53.006 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; com área de 9.304,10m<sup>2</sup> (nove mil trezentos e quatro vírgula dez metros quadrados) contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos, de propriedade de Capital da Amizade Loteamentos LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.979.409-0001-43;

II - o lote A-2/B, da Gleba 12 Jaborandy, situado neste Município e Comarca de Umuarama, Paraná, objeto da Matrícula nº 53.009 do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade; com área de 4.610,00m<sup>2</sup> (quatro mil seiscentos e dez metros quadrados) contendo os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexos, de propriedade de W. M. Loteamentos Umuarama LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.148.158/0001-18.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 17 de outubro de 2022.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 | *artigos* | 20 *de*  
DE Nº *12.536*  
UMUARAMA *18* | *10* 20 *de*  
*J*  
DIVISÃO DE ATOS JUDICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ESTADO DO PARANÁ

<b>CERTIDÃO</b> - SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO -	Nº. - 367/2015-S.P.U.-
--	---------------------------

Certificamos que de conformidade com vistoria feita nos arquivos da Diretoria de Planejamento Urbano - Secretaria de Planejamento Urbano - deste Município, foi constatada a existência de um processo aprovado em 02 (dois) dias do mês de Julho (07) do ano de 2015 (dois mil e quinze), para SUBDIVISÃO do imóvel abaixo especificado:

DENOMINAÇÃO:		
LOTE	GLEBA	SETOR
"B-2", subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15.	Nº 12 JABORANDY	COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO
Município de Umuarama - Estado do Paraná		

E que deu origem aos seguintes imóveis:

DENOMINAÇÃO		
LOTE	GLEBA	SETOR
"B-2/A", subdivisão do lote "B-2", subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15.	Nº 12 JABORANDY	COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO
- Município de Umuarama - Estado do Paraná -		
AREA: 9.304,10 M2		LIMITES E CONFRONTAÇÕES.
Conforme Mapas e Memoriais Descritivos, Aprovados, em Anexo.		

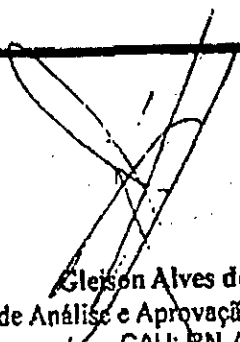
DENOMINAÇÃO		
LOTE	GLEBA	SETOR
"B-2/B", subdivisão do lote "B-2", subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15.	Nº 12 JABORANDY	COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO
- Município de Umuarama - Estado do Paraná -		
AREA: 13.914,1586 M2		LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Conforme Mapas e Memoriais Descritivos, Aprovados, em Anexo.		

A referida certidão prescreve-se em 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua expedição, e a aprovação de subdivisão não implicou na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação dos já existentes, não caracterizou loteamento ou desmembramento do artigo 18 da Lei nº. 6766/79, ficando o parcelador dispensado de realizar obras de infraestrutura e quaisquer melhoramentos públicos, por localizar-se em loteamento já aprovado por esta Municipalidade, sendo que o referido desmembramento não acarreta fracionamento irregular do solo pela subdivisão ora aprovada, em virtude que está servida de toda infraestrutura urbana exigida pela Lei e foi efetuada de acordo com mapas e memoriais descritivos, elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil "ISAMU OSHIMA" CREA: PR 7341-D.

E, para que produza os efeitos legais, vai devidamente assinada pelo Diretor de Planejamento Urbano e pelo Chefe de Análise e Aprovação de Obras Particulares, desta Municipalidade.

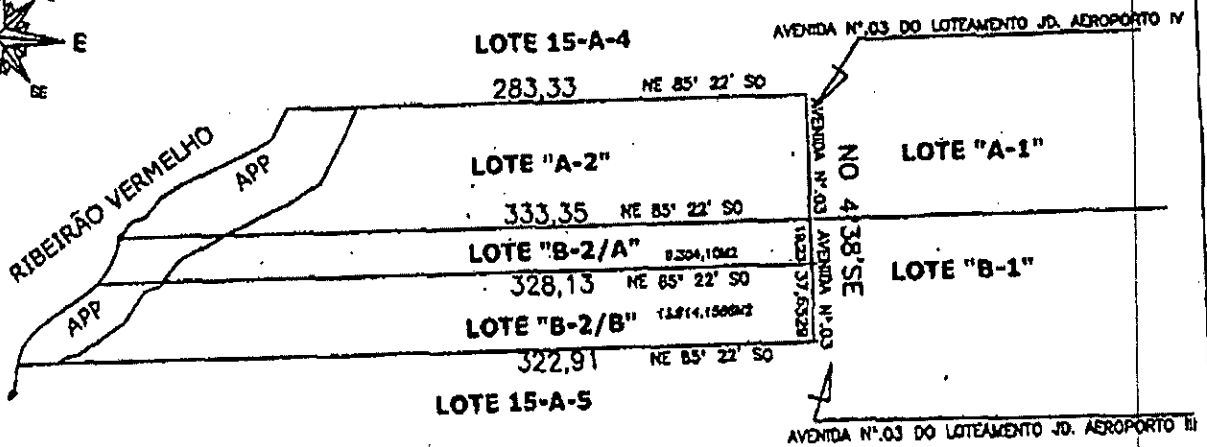
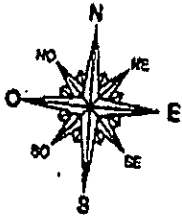
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - ESTADO DO PARANÁ - aos 02 (dois) dias do mês de Julho (07) do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
 Antônio Carlos Lavagnini  
 Diretor de Planejamento Urbano  
 CPF 046.473.789-34

  
 Gleison Alves de Andrade  
 Chefe de Análise e Aprovação de Obras Particulares  
 CAU: RN-A35129-6

# PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA - PARANÁ

LOTE "B-2/B", SUBD. DO LOTE "B-2", DA SUBD. DO LOTE "B", DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3-REM,  
DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3, DA SUBD. DO LOTE Nº.15 - GLEBA 12 JABORANDY



## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL LOTE "B-2/B", DA SUBD. DO LOTE "B-2", SUBD. DO LOTE "B", DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3-REM, DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3, DA SUBD. DO LOTE Nº.15 - GLEBA 12 JABORANDY.

ÁREA : 13.914,1586M<sup>2</sup>

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

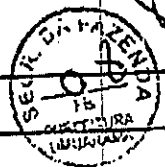
AO NORTE: CONFRONTA COM O LOTE "B-2/A", (DESTA SUBDIVISÃO), NO RUMO NE 85° 22' 50, NUMA DISTANCIA DE 328,13 METROS  
AO SUL: CONFRONTA COM PARTE DO LOTE Nº.15-A-5, NO RUMO NE 85° 22' 50, NUMA DISTANCIA DE 322,91 METROS  
A ESTE: CONFRONTA PARTE DA AVENIDA Nº.03, DO LOTEAMENTO JD. AEROPORTO III, NO RUMO NO 4° 38' SE, NUMA DISTANCIA DE 37,6529 METROS;  
A OESTE: LIMITA COM A MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO VERMELHO.



**APROVADO**  
Em 12/01/15

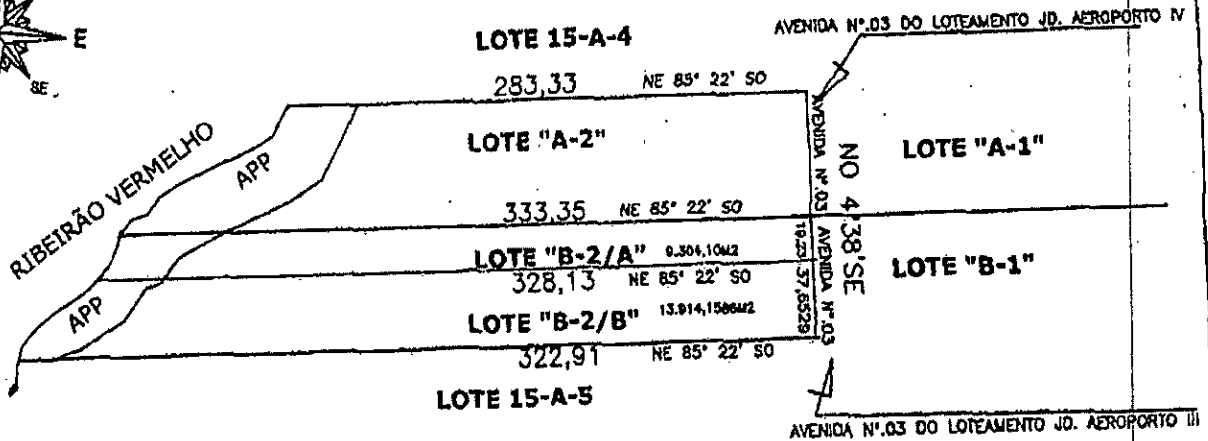
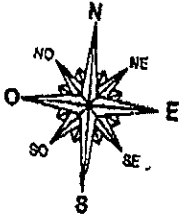
Gleison Alves de Andrade  
Chefe de Análise e Aprovação de  
Obras Particulares  
Arquiteto & Urbanista  
CAU: RN - A35120-8

*[Handwritten Signature]*  
Eng.º Emil Isamu Oshima  
CREA-PR 7341-D



# PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA - PARANÁ

LOTE "B-2/A", SUBD. DO LOTE "B-2", DA SUBD. DO LOTE "B", DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3-REM,  
DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3, DA SUBD. DO LOTE Nº.15 - GLEBA 12 JABORANDY



## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE "B-2/A", DA SUBD. DO LOTE "B-2", SUBD. DO LOTE "B", DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3-REM, DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3, DA SUBD. DO LOTE Nº.15 - GLEBA 12 JABORANDY.

ÁREA: 9,304,10M<sup>2</sup>

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

- AO NORTE: CONFRONTA COM O LOTE "A-2", NO RUMO NE 85° 22' 50", NUMA DISTANCIA DE 333,35 METROS
- AO SUL: CONFRONTA COM O LOTE "B-2/B", (DESTA SUBDIVISÃO), NO RUMO NE 85° 22' 50", NUMA DISTANCIA DE 328,13 METROS
- A ESTE: CONFRONTA PARTE DA AVENIDA Nº.03 DO LOTEAMENTO JD. AEROPORTO III, NO RUMO NO 4° 38' SE, NUMA DISTANCIA DE 19,23 METROS;
- A OESTE: LIMITA COM A MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO VERMELHO.

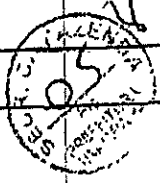


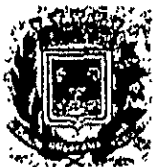
**APROVADO**

Em 02/02/15

Gleison Alves de Andrade  
Chefe de Análise e Aprovação de  
Obras Particulares  
Arquiteto & Urbanista  
CAU: RN - A35129-8

*[Handwritten Signature]*  
Eng.º Civil Isamu Oshima  
CREA-PR 7341-D





# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



<b>CERTIDÃO</b> <b>- SUBDIVISÃO DE IMÓVEL URBANO -</b>	Nº. <b>- 368/2015-S.P.U.-</b>
---	----------------------------------

Certificamos que de conformidade com vistoria feita nos arquivos da Diretoria de Planejamento Urbano – Secretaria de Planejamento Urbano – deste Município, foi constatada a existência de um processo aprovado em 02 (dois) dias do mês de Julho (07) do ano de 2015 (dois mil e quinze), para SUBDIVISÃO do imóvel abaixo especificado:

DENOMINAÇÃO:		
LOTE	GLEBA	SETOR
“A-2”, subdivisão do lote “A”, da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15.	Nº 12 JABORANDY	COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO
Município de Umuarama – Estado do Paraná		

E que deu origem aos seguintes imóveis:


DENOMINAÇÃO		
LOTE	GLEBA	SETOR
“A-2/A”, subdivisão do lote “A-2”, subdivisão do lote “A”, da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15.	Nº 12 JABORANDY	COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO
- Município de Umuarama – Estado do Paraná -		
AREA: 13.914,00 M2	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
Conforme Mapas e Memoriais Descritivos, Aprovados, em Anexo.		

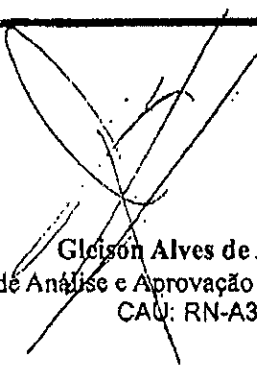
DENOMINAÇÃO		
LOTE	GLEBA	SETOR
“A-2/B”, subdivisão do lote “A-2”, subdivisão do lote “A”, da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15.	Nº 12 JABORANDY	COLÔNIA NÚCLEO CRUZEIRO
- Município de Umuarama – Estado do Paraná -		
AREA: 4.610,00 M2	LIMITES E CONFRONTAÇÕES	
Conforme Mapas e Memoriais Descritivos, Aprovados, em Anexo.		

A referida certidão prescreve-se em 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua expedição, e a aprovação de subdivisão não implicou na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação dos já existentes, não caracterizou loteamento ou desmembramento do artigo 18 da Lei nº. 6766/79, ficando o parcelador dispensado de realizar obras de infraestrutura e quaisquer melhoramentos públicos, por localizar-se em loteamento já aprovado por esta Municipalidade, sendo que o referido desmembramento não acarreta fracionamento irregular do solo pela subdivisão ora aprovada, em virtude que está servida de toda infraestrutura urbana exigida pela Lei e foi efetuada de acordo com mapas e memoriais descritivos, elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil “ISAMU OSHIMA” CREA: PR 7341-D.

E, para que produza os efeitos legais, vai devidamente assinada pelo Diretor de Planejamento Urbano e pelo Chefe de Análise e Aprovação de Obras Particulares, desta Municipalidade.

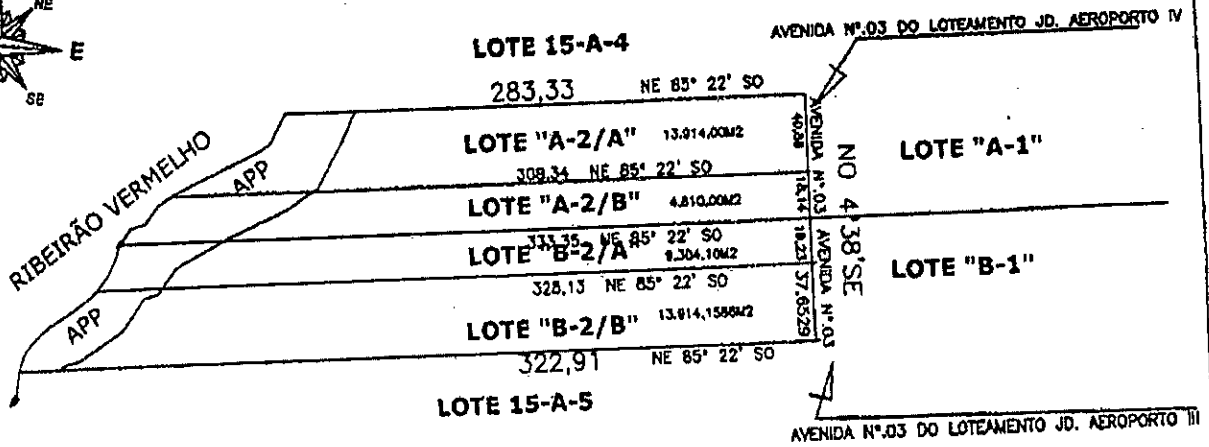
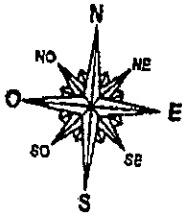
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ – aos 02 (dois) dias do mês de Julho (07) do ano de 2015 (dois mil e quinze).

  
Antônio Carlos Laagnini  
Diretor de Planejamento Urbano  
CPF 046.473.789-34

  
Gleison Alves de Andrade  
Chefe de Análise e Aprovação de Obras Particulares  
CAU: RN-A35129-6

# PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA - PARANÁ

LOTE "A-2/B", DA SUBD. DO LOTE "A-2", SUBD. DO LOTE "A", DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3-REM,  
DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3, DA SUBD. DO LOTE Nº.15 - GLEBA 12 JABORANDY



## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE "A-2/B", DA SUBD. DO LOTE "A-2", SUBD. DO LOTE "A", DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3-REM, DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3, DA SUBD. DO LOTE Nº.15 - GLEBA 12 JABORANDY.

ÁREA: 4.610,00M2

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: CONFRONTA COM O LOTE "A-2/A" (DESTA SUBDIVISÃO), NO RUMO NE 85° 22' SO, NUMA DISTANCIA DE 309,34 METROS  
AO SUL: CONFRONTA COM O LOTE "B-2/A", NO RUMO NE 85° 22' SO, NUMA DISTANCIA DE 333,35 METROS  
A ESTE: CONFRONTA PARTE DA AVENIDA Nº.03, DO LOTEAMENTO JD. AEROPORTO IV, NO RUMO NO 4° 38' SE, NUMA DISTANCIA DE 18,14 METROS;  
A OESTE: LIMITA COM A MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO VERMELHO.



**APROVADO**

Em *[assinatura]*

**Gleison Alves de Andrade**  
Chefe de Análise e Aprovação de  
Obras Particulares  
Arquiteto e Urbanista  
CAU Nº 14.351

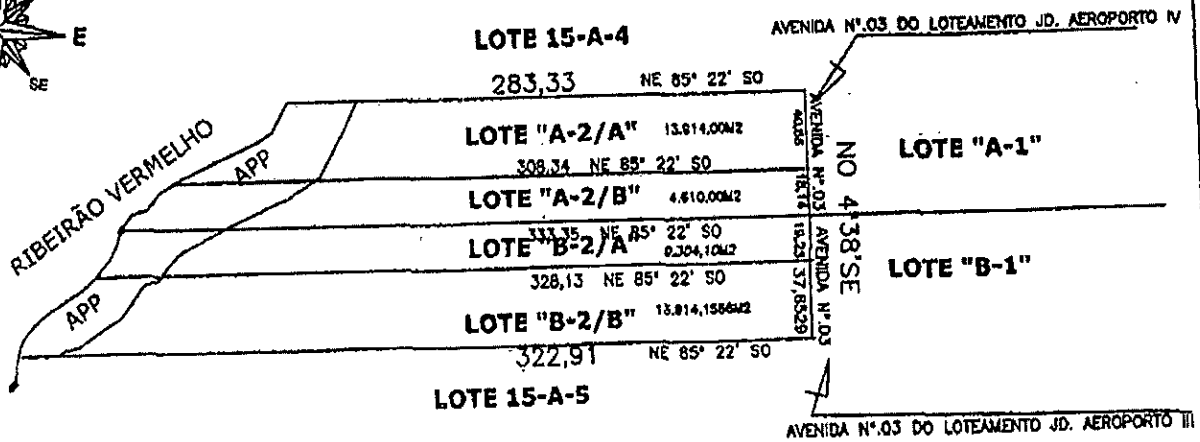
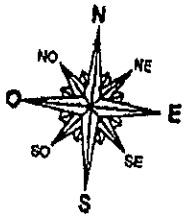
*[assinatura]*

Eng.º Civil Isamu Ostima  
CREA-PR 7341-D



# PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA - PARANÁ

LOTE "A-2/A, DA SUBD. DO LOTE "A-2", SUBD. DO LOTE "A", DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3-REM,  
DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3, DA SUBD. DO LOTE Nº.15 - GLEBA 12 JABORANDY



## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE "A-2/A", DA SUBD. DO LOTE "A-2", SUBD. DO LOTE "A", DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3-REM, DA SUBD. DO LOTE Nº.15-A-3, DA SUBD. DO LOTE Nº.15 - GLEBA 12 JABORANDY.

ÁREA : 13.914,00M2

### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: CONFRONTA COM PARTE DO LOTE Nº.15-A-4, NO RUMO NE 85° 22' SO, NUMA DISTANCIA DE 283,33 METROS  
AO SUL: CONFRONTA COM O LOTE "A-2/B" (DESTA SUBDIVISÃO), NO RUMO NE 85° 22' SO, NUMA DISTANCIA DE 308,34 METROS  
A ESTE: CONFRONTA PARTE DA AVENIDA Nº.03, DO LOTEAMENTO JD. AEROPORTO IV, NO RUMO NO 4° 38' SE, NUMA DISTANCIA DE 40,86 METROS;  
A OESTE: LIMITA COM A MARGEM ESQUERDA DO RIBEIRÃO VERMELHO.



**APROVADO**

Em 20/09/15

Gleison Alves de Andrade  
Chefe de Análise e Aprovação de  
Obras Particulares  
Arquiteto & Urbanista  
CAU nº 01 - A35190/R

  
Eng.º Civil Isamu Oshima  
CREA-PR 7341-D



M. 53.009



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Umuarama

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º Ofício

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Oscila

Livro 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 53.009

Data: 16/10/2015

Ficha: 01

**IMÓVEL:** Lote "A-2/B" da subdivisão do lote "B-2", subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rém, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 12 Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na área de expansão urbana deste Município de Umuarama-Pr, com área de 4.610,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "AO NORTE: Confronta com o lote "A-2/A", (desta subdivisão), no rumo NE 85°22' SO, numa distância de 308,34 metros. AO SUL: Confronta com o Lote nº "B-2/A", no rumo NE 85°22' SO, numa distância de 333,35 metros. A ESTE: Confronta parte da Avenida nº 03 do loteamento Jardim Aeroporto IV, no rumo NO 4°38' SE, numa distância de 18,14 metros. A OESTE: limita com a margem esquerda do Ribeirão Vermelho". O INCRA foi cancelado conforme Ofício/INCRA/SR(09)G nº. 4220 averbado sob nº 04 na matrícula nº 34.368, Livro 02-RG.

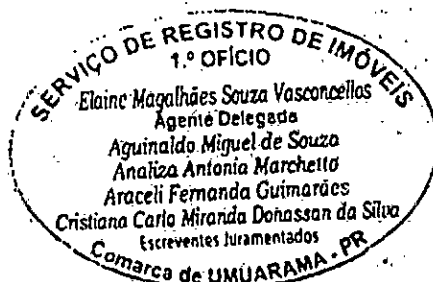
**Proprietária:** W. M. LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.158/0001-18, com sede e foro à Rua Nicanor dos Santos Silva nº 4805, zona I, nesta cidade de Umuarama-PR. A proprietária declara que o referido imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob penas da sanção prevista no artigo 299, do Código Penal e artigo 50 da lei nº 6.766/79, lei 4.591, de 16/12/1964 ou no Decreto Lei 58, de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. Registro anterior nº 06 (datado de 12/04/2012) e Averbações nºs 09 e 10 (datadas de 23/02/2015), todos da matrícula nº 34.367 e Av-07 (datada de 16/10/2015) da matrícula nº 51.988, ambas livro 02-RG, desta Serventia.

**Av-1/M-53.009** -Prenotado sob nº 202.305 em 13 de outubro de 2015, no livro 1-N. A presente matrícula foi aberta à solicitação da proprietária, conforme requerimento datado de 08 de setembro de 2015, firmado pela W. M. Loteamentos Umuarama Ltda - ME, representada por seu sócio administrador Sr. William Eguchi Priori, com firma reconhecida no Serviço Notarial da cidade de Perobal-PR e conforme declaração expedida em 14/02/2015, pela Diretoria de Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR, averbada sob nº 01 na matrícula 51.988 o imóvel objeto da presente matrícula tem seu livre acesso através da Rua Maria Augusta de Jesus Priori, mencionada no decreto municipal nº 49/2012, do loteamento Jardim Aeroporto IV, cujo loteamento encontra-se em fase final de aprovação na prefeitura desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,02. Funrejus R\$ 2,50. Umuarama-PR, 16 de outubro de 2015. ik/mans/aam. A Escrevente. Ass.: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

**Av-2/M-53.009** -Prenotado sob nº 202.305 em 13 de outubro de 2015, no livro 1-N. TÍTULO RATIFICATÓRIO - CERTIFICO QUE encontra-se averbado sob nº 01 na matrícula nº 34.368 e sob nº 02 na matrícula nº 51.988, ambas livro 02-Registro Geral, desta Serventia, que o imóvel objeto da presente matrícula foi ratificado junto ao INCRA, conforme Título Ratificatório nº 4(09)82(1)1.341 datado de 08/02/1981, expedido pelo INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com anuência prévia do Conselho de Segurança Nacional, através do Ofício nº 004/5º SC/004/80. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,02. Funrejus R\$ 2,50. Umuarama-PR, 16 de outubro de 2015. ik/mans/aam. A Escrevente. Ass.: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

**Av-3/M-53.009** -Prenotado sob nº 202.305 em 13 de outubro de 2015, no livro 1-N. TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL - Procedê-se a presente averbação para constar que encontra-se

segue no verso



Verso da Ficha Nº 01 da matrícula nº 53.009 - Lvº. 02 - RG *enb*

mencionada na Av-08 da matrícula nº 34.368 e sob nº 03 na matrícula 51.988, ambas livro 02-RG, desta Serventia, o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.058.372-2, assinado nesta cidade de Umuarama-PR, na data de 11 de novembro de 2014, por Capital da Amizade Loteamentos Ltda, representada por William Eguchi Priori e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Umuarama do Instituto Ambiental do Paraná. A proprietária declara que a área de 0,1800 hectares, de vegetação nativa existente no próprio lote (matric.34.368), correspondente à 1,74% do total do referido imóvel fica gravada como Reserva Legal. E para complementar, será compensado 2,5170 hectares, correspondendo a 24,31% da área total de 10,3553 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote 007-A-1, sub. do lote nº 007-A, e este da subd. do lote nº 007. Localização: Gleba São Vicente, no município de Altônia-PR, matrícula nº 7165, Lvº 02-RG, 1º Ofício da comarca de Altônia-PR, Sisleg nº 1.041.374-1, com 33,1540 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo a proprietária assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e Portaria do IAP nº 055/2014 e demais normas pertinentes, e também assina presente Termo como anuente. O Sr. Geraldo Magela de Oliveira, representante do Escritório Regional de Umuarama do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa e anexo, arquivado nesta Serventia. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. A proprietária do imóvel receptor firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com anuência dos proprietários do imóvel cedente. ART nº 20144311803. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,02. Funrejus R\$ 2,50. Umuarama-PR, 16 de outubro de 2015. ik/mans/aam. A Escrevente. Ass.: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

R-04/M-53.009

-Prenotado sob nº 202.518 em 27 de outubro de 2015, no livro 1-N. **VENDA E COMPRA** - Consoante Escritura Pública de Venda e Compra datada de 21 de outubro de 2015, do Serviço Notarial da cidade de Perobal, Comarca de Umuarama-PR (E-108; folhas 137/138); a W. M. **LOTEAMENTOS UMUARAMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.148.158/0001-18, com sede e foro na Rua Nicanor dos Santos Silva, nº 4805, Zona I, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **WILLIAM EGUCHI PRIORI**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº 7.557.329-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 005.608.709-81, residente nesta cidade de Umuarama-PR; **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula à **IMOBILIÁRIA MORENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 79.867.966/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil nº 4301, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por seus sócios administradores **MOACIR ZAFANELLI SILVA**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº 9.793.297-2-SESP/PR, inscrito no CPF nº 010.594.259-63, residente nesta cidade de Umuarama-PR; e **FRANCISCO ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº 9.793.293-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 010.593.939-05, residente nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato **FRANCISCO ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, já qualificado, é representado por seu bastante procurador **MOACIR ZAFANELLI SILVA**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada às folhas 105, no livro nº P-32, em 17/08/2015, no Serviço Notarial da cidade de Perobal-PR; pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Condições: As da Escritura. A outorgada compradora obriga-se a respeitar e cumprir o **Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.058.372-2, que encontra-se averbado sob nº 03 na presente matrícula. ITBI** guia nº 10490 recolhida em 17/07/2015 no valor de R\$ 540,00 (valor base de cálculo: R\$ 27.000,00 - 2,00%) e **Certidão de Quitação nº 3240/2015** datada de 17/07/2015, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. **FUNREJUS** recolhido em 21/10/2015 no valor de R\$ 54,00. **Certidão Negativa de Débitos nº 27960/2015** expedida em 26/10/2015 pela Prefeitura

*segue fls. n.º 02*

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1º OFÍCIO  
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Agente Delegada

SECR. DA FAZENDA  
10  
Fls.  
PREFEITURA  
UMUARAMA

Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-880124). Certidão Negativa (Cível) expedida em 15/10/2015 pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Umuarama-PR. Certidão Negativa de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedida via internet em 16/10/2015 pela Justiça Federal 4ª Região. Certidão Negativa de Ações Trabalhista do 1º Grau nº 2015.10.16-455a4681 expedida em 16/10/2015 pela Justiça do Trabalho 9ª Região. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 013416992-16 expedida via internet em 13/07/2015 (válida até 10/11/2015) pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 13/07/2015 (válida até 09/01/2016) pela Secretaria da Receita Federal. Consulta Negativa emitida em 16/10/2015 pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; todas em nome da vendedora. Esta Serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: 3.652,00 VRC = R\$ 609,88. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 19 de novembro de 2015. ik/acq/aam. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos)

R-05/M-53.009

-Prenotado sob nº 222.263 em 23 de novembro de 2018, no livro 1-R.

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/0180/00002 datada de 22 de novembro de 2018, também registrada sob nº 26.642, livro 03-Registro Auxiliar, nesta Serventia. CREDOR: **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, por sua agência nesta cidade de Umuarama-PR. EMITENTE: **IOBILIÁRIA MORENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.867.966/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 4281, Zona I, nesta cidade de Umuarama-PR. AVALISTAS: **MOACIR SILVA**, inscrito no CPF nº 308.544.239-15, portador da C.I. RG nº 2139180-SSP/PR, diretor de empresa, casado, brasileiro, residente nesta cidade de Umuarama-PR e **WALDETE ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, inscrita no CPF nº 577.110.389-68, casada, brasileira, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO**: Valor do Crédito: R\$ 183.500,00. Prazo da operação: 60 meses. Data para liberação do crédito: 07/12/2018. Taxa de juros efetiva: 1,35% a.m. Taxa de juros efetiva: 17,46% a.a. A emitente declara a opção ao regime de: prefixação. Periodicidade capitalização: diária. Valor do IOF: 3.434,52. Valor da tarifa: R\$ 2.615,00. Quantidade parcelas: 60. Valor da parcela: 4.711,97. Praça de pagamento: Umuarama-PR. Vencimento da primeira parcela: 04/02/2019. Vencimento da última parcela: 04/01/2024. **GARANTIA: ALIENACÃO FIDUCIÁRIA DE BENS MÓVEIS** - A EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES, em garantia do pagamento da dívida decorrente da cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, alienam ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. Por força da cédula, a EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES cedem e transferem ao CREDOR a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da presente matrícula, reservando-lhes, somente, a posse direta na forma da lei e obrigam-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária prevista, bem como todos os termos da cédula, sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei. A garantia fiduciária contratada abrange o imóvel objeto da presente matrícula e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertencidas existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas. Mediante o registro da cédula, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR e efetivar-se-á o desdobramento da posse, tornando-se a EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES possuidores diretos e o CREDOR possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel ora oferecido em garantia. Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos: o valor do imóvel objeto da presente matrícula é o mencionado no Quadro II-16.1, ou aqueles alcançados após eventual revisão do mesmo, que se dará com base no mesmo índice e periodicidade utilizados para atualização do saldo devedor da dívida representada pela cédula, a contar da data de sua assinatura, nele já incluídos os valores das benfeitorias executadas às expensas da EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES. Demais condições vide cópia da cédula arquivada nesta Serventia. FUNREJUS

segue no verso



CONT. FICHA Nº 02

MATRÍCULA

53.009 - Lvº. 02 - RG

recolhido em 26/11/2018 no valor de R\$ 367,00. Certidão Negativa de Débitos nº 33862/2018 expedida em 23/11/2018 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-880124). Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 22/10/2018 (válida até 20/04/2019) pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 019093343-64 expedida via internet em 23/11/2018 (válida até 23/03/2019) pela Secretaria de Estado da Fazenda. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 03 de dezembro de 2018. namr/sbfsq. A Escrevente. Ass. (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva)

Av-06/M-53.009

-Protocolo nº 231.439 em 29 de junho de 2020, no livro 1-T.

**ADITIVO** - Consoante Instrumento Particular de Aditamento datado de 25/06/2020, expedido pelo Banco Bradesco S.A., agência desta cidade de Umuarama-PR, à Cédula de Crédito Bancário nº 237/0180/00002, registrada sob nº 05 na presente matrícula, fica aditada no seguinte: Objeto do Aditamento: Consolidação do Saldo Devedor; Consolidação do Saldo Devedor e Nova Forma de Pagamento. - Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração: Mora/Vencimento: 25/06/2020; Saldo Devedor Total da Cédula: Valor - R\$ 162.133,42; Data Base: 25/06/2020; Forma de Pagamento. - Condições e Encargos Pactuados: Valor Renegociado - R\$ 162.133,42; Forma de Pagamento da Dívida Renegociada: Parcelado - R\$ 162.133,42. Qtd. de Parcelas: 96; Vencimento da 1ª Parcela 20/11/2020; Demais parcelas sequenciais: Sim; Vencimentos: Mensais; Primeira Parcela somente com Encargos: Não; Encargos Pactuados: Taxa de Juros Remuneratórios: 1,00 % a.m.; 12,6825030 % a.a. As partes declaram que examinarão todos os termos, cláusulas e condições do Aditivo, reconhecendo-o de acordo com a lei e válido, sob todos os aspectos, ficando retificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula de Crédito Bancário aditada e eventuais aditamentos firmados, não expressamente alteradas pelo presente; que permanecem em pleno vigor e do qual o aditivo fica fazendo parte integrante e inseparável. Demais condições vide cópia do aditamento arquivado nesta Serventia. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 60,80. Funrejus: R\$ 15,20. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 28 de julho de 2020. namr/sbfsq. A Escrevente: Ass. (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva)

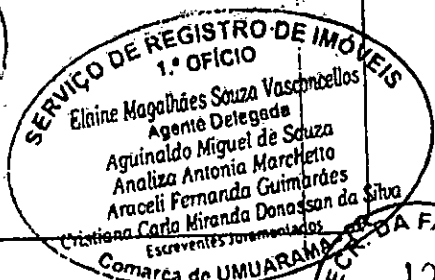
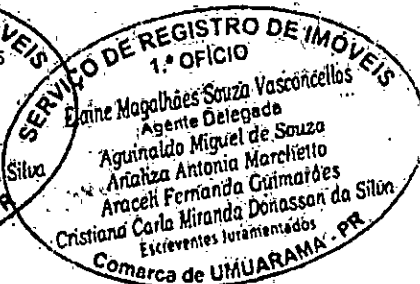
**EMOLUMENTOS**

139,17 VRC = R\$ 34,24  
Buscas: R\$ 3,70  
Iss: R\$ 0,95  
Funrejus: R\$ 9,46  
Fundep: R\$ 1,90  
Seio Funarpen: R\$ 5,95  
TOTAL: R\$ 56,20

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de duas ficha(s): Umuarama-PR, 01 de julho de 2022. O referido é verdade e dou fé.

*Cristiana Miranda*





ef

MATRÍCULA nº 53.006

Data: 16/10/2015

Ficha: 01

IMÓVEL: Lote "B-2/A" da subdivisão do lote "B-2", subdivisão do lote "B", da subdivisão do lote nº 15-A-3-Rem, da subdivisão do lote nº 15-A-3, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 12 Jaborandy, Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na área de expansão urbana deste Município de Umuarama-Pr, com área de 9.304,10 m², com os seguintes limites e confrontações: "AO NORTE: Confronta com o lote "A-2", no rumo NE 85°22' SO, numa distância de 333,35 metros. AO SUL: Confronta com o lote "B-2/B" desta subdivisão, no rumo NE 85°22'SO, numa distância de 328,13 metros. A ESTE: Confronta parte da Avenida nº 03 do loteamento Jardim Aeroporto III, no rumo NO 4°38'SE, numa distância de 19,23 metros. A OESTE: limita com a margem esquerda do Ribeirão Vermelho". O INCRA foi cancelado conforme Ofício/INCRA/SR (09)G nº: 4220 averbado sob nº 04 na matrícula nº 34.368, Lvº 02-RG, desta Serventia.

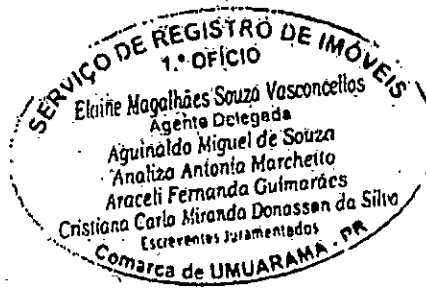
Proprietária: CAPITAL DA AMIZADE LOTEAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.409/0001-43, com sede e foro à Rua Jose Teixeira D'Avila, 3261, Zona I, nesta cidade de Umuarama-PR. A proprietária declara que o referido imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob penas da sanção prevista no artigo 299, do Código Penal e artigo 50 da lei nº 6.766/79, lei 4.591, de 16/12/1964 ou no Decreto Lei 58, de 10/12/1937, assumindo responsabilidade civil e criminal pela declaração. Registro anterior nº 06 (datado de 12/09/2011) e Averbações nºs 09 e 10 (datadas de 23/02/2015), todos da matrícula nº 34.368 e Av-07 (datada de 16/10/2015) da matrícula nº 51.990, ambas do Lvº 02-RG, desta Serventia. erl

Av-1/M-53.006 -Prenotado sob nº 202.304 em 13 de outubro de 2015, no livro 1-N. A presente matrícula foi aberta à solicitação da proprietária, conforme requerimento datado de 08 de setembro de 2015, firmado pela Capital da Amizade Loteamentos Ltda - ME, representada por seu sócio administrador Sr. William Eguchi Priori, com firma reconhecida no Serviço Notarial da cidade de Perobal-PR e conforme declaração expedida em 14/02/2015, pela Diretoria de Planejamento Urbano, da Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR, averbada sob nº 01 na matrícula 51.990 o imóvel objeto da presente matrícula tem seu livre acesso através da Rua Maria Augusta de Jesus Priori, mencionada no decreto municipal nº 49/2012, do loteamento Jardim Aeroporto IV, cujo loteamento encontra-se em fase final de aprovação na prefeitura desta cidade. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,02. Funrejus R\$ 2,50. Umuarama-PR, 16 de outubro de 2015. ik/mans/aam. A Escrevente. Ass.: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos). *Imparato*

Av-2/M-53.006 -Prenotado sob nº 202.304 em 13 de outubro de 2015, no livro 1-N. TÍTULO RATIFICATÓRIO - CERTIFICO QUE encontra-se averbado sob nº 01 na matrícula nº 34.368 e sob nº 02 na matrícula nº 51.990, ambas livro 02-Registro Geral, desta Serventia, que o imóvel objeto da presente matrícula foi ratificado junto ao INCRA, conforme Título Ratificatório nº 4(09)82(1)1.341 datado de 08/02/1981, expedido pelo INCRA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, com anuência prévia do Conselho de Segurança Nacional, através do Ofício nº 004/5º SC/004/80. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,02. Funrejus R\$ 2,50. Umuarama-PR, 16 de outubro de 2015. ik/mans/aam. A Escrevente. Ass.: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos). *Imparato*

Av-3/M-53.006 -Prenotado sob nº 202.304 em 13 de outubro de 2015, no livro 1-N. TRANSPORTE DE RESERVA LEGAL - Procedê-se a presente averbação para constar que encontra-se

segue no verso



Vêro da Fichá Nº 01 da matrícula nº 53.006 - Lvº. 02 - RG *enf*

mencionada na Av-08 da matrícula nº 34.368 e sob nº 03 na matrícula 51.990, ambas livro 02-RG, desta Serventia, o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.058.372-2, assinado nesta cidade de Umuarama-PR, na data de 11 de novembro de 2014, por Capital da Amizade Loteamentos Ltda, representada por William Eguchi Priori e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Umuarama do Instituto Ambiental do Paraná. A proprietária declara que a área de 0,1800 hectares, de vegetação nativa existente no próprio lote (matric.34.368), correspondente à 1,74% do total do referido imóvel fica gravada como Reserva Legal. E para complementar, será compensado 2,5170 hectares, correspondendo a 24,31% da área total de 10,3553 hectares deste imóvel, está localizada e averbada no imóvel cedente denominado Lote 007-A-1, sub. do lote nº 007-A, e este da subd. do lote nº 007. Localização: Gleba São Vicente, no município de Altônia-PR, matrícula nº 7165, Lvº 02-RG, 1º Ofício da comarca de Altônia-PR, Sisleg nº 1.041.374-1, com 33,1540 hectares de área total, qualificado como imóvel cedente da Reserva Legal, cujo a proprietária assume o compromisso da conservação da mesma, conforme ao que dispõe a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e Portaria do IAP nº 055/2014 e demais normas pertinentes, e também assina presente Termo como anuente. O Sr. Geraldo Magela de Oliveira, representante do Escritório Regional de Umuarama do Instituto Ambiental do Paraná, declara que as áreas de Reserva Legal foram localizadas nos imóveis, conforme mapa e anexo, arquivado nesta Serventia. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nºs 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. A proprietária do imóvel recebedor firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso, com anuência dos proprietários do imóvel cedente. ART nº 20144311803. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,02. Funrejus R\$ 2,50. Umuarama-PR, 16 de outubro de 2015. ik/mans/aam. A Escrevente. Ass.: (Maria Aparecida Nuguli dos Santos).

*Magela*

R-04/M-53.006

-Prenotado sob nº 202.517 em 27 de outubro de 2015, no livro 1-N.

**VENDA E COMPRA** - Consoante Escritura Pública de Venda e Compra datada de 21 de outubro de 2015, do Serviço Notarial da cidade de Perobal, Comarca de Umuarama-PR (E-108; folhas. 139/140); a **CAPITAL DA AMIZADE LOTEAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.979.409/0001-43, com sede e foro na Rua José Teixeira D'Avila, nº 3261, Zona I, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **WILLIAM EGUCHI PRIORI**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG: nº 7.557.329-4-SESP-PR, inscrito no CPF nº 005.608.709-81, residente nesta cidade de Umuarama-PR; **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula à **IMOBILIÁRIA MORENA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 79.867.966/0001-80, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Brasil nº 4301, nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato representada por seus sócios administradores **MOACIR ZAFANELLI SILVA**, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº 9.793.297-2-SESP/PR, inscrito no CPF nº 010.594.259-63, residente nesta cidade de Umuarama-PR; e **FRANCISCO ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da CI. RG. nº 9.793.293-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 010.593.939-05, residente nesta cidade de Umuarama-PR, neste ato **FRANCISCO ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, já qualificado, é representado por seu bastante procurador **MOACIR ZAFANELLI SILVA**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada às folhas 105, no livro nº P-32, em 17/08/2015, no Serviço Notarial da cidade de Perobal-PR; pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Condições: As da Escritura. A outorgada compradora obriga-se a respeitar e cumprir o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal SISLEG nº 1.058.372-2, que encontra-se averbado sob nº 03 na presente matrícula. ITBI guia nº 10491 recolhida em 17/07/2015 no valor de R\$ 1.100,00 (valor base de cálculo: R\$ 55.000,00 - 2,00%) e Certidão de Quitação nº 3239/2015 datada de 17/07/2015, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR. FUNREJUS recolhido em 21/10/2015 no valor de R\$ 110,00. Certidão Negativa de Débitos nº 27959/2015 expedida em 26/10/2015 pela

*200* seg. n.º 02  
**PROTOCOLO GERAL**  
4  
Fis.  
PREFEITURA DE  
UMUARAMA

**SERVÍÇO DE REGISTRO DE IMÓVEL**  
1º OFÍCIO

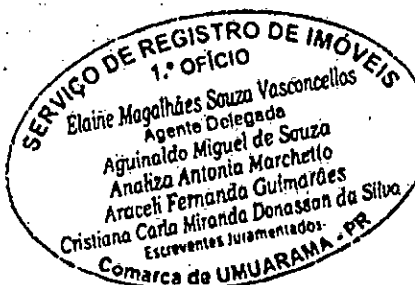
Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-880133). Certidão Negativa (Cível) expedida em 15/10/2015 pelo Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial desta Comarca de Umuarama-PR. Certidão Negativa de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais expedida via internet em 16/10/2015 pela Justiça Federal 4ª Região. Certidão Negativa de Ações Trabalhista do 1º Grau nº 2015.10.16-4c4fabb2 expedida em 16/10/2015 pela Justiça do Trabalho 9ª Região em Umuarama-PR. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 013416969-68 expedida via internet em 13/07/2015 (válida até 10/11/2015) pela Secretaria de Estado da Fazenda. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 13/07/2015 (válida até 09/01/2016) pela Secretaria da Receita Federal. Consulta Negativa emitida em 16/10/2015 pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens; todas em nome da vendedora. Esta Serventia emitirá a DOI no prazo legal. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 720,10. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 19 de novembro de 2015. ik/acq/aam. A Oficial. Ass.: (Elaine Magalhães Souza Vasconcellos).

R-05/M-53.006

-Prenotado sob nº 206.896 em 07 de julho de 2016, no livro 1-O.

**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Cédula de Crédito Bancário nº B60631294-1 e Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B60631294-1 Alienação Fiduciária de Imóvel, datadas de 01/07/2016, firmados pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, com firmas reconhecidas no 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR, também registrada sob nº 25.690, livro 03-Registro Auxiliar, nesta Serventia. **EMITENTE DEVEDOR: SILVANELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.092.616/0001-04, com sede na R. Jamil Helu, 6919, nesta cidade de Umuarama-PR, representada por Francisco Zafanelli do Amaral Silva, conforme contrato social. **DEVEDORA SOLIDÁRIA E FIDUCIANTE: IMOBILIÁRIA MORENA LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Brasil nº 4301, Centro, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 79.867.966/0001-80, representada por Waldete Zafanelli do Amaral Silva. **AVALISTAS: REGIANE NOVAES**, brasileira, divorciada, compradora, residente nesta cidade de Umuarama-PR, CPF nº 930.288.909-25; **FRANCISCO ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente nesta cidade de Umuarama-PR, CPF nº 010.593.939-05; **MOACIR ZAFANELLI SILVA**, brasileira, solteira, maior, administradora, residente nesta cidade de Umuarama-PR, CPF nº 010.594.259-63 e **MAUZIRIA ROSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente nesta cidade de Umuarama-PR, CPF nº 329.338.359-91. **CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, 2268, na cidade de Palotina-PR, inscrita no CNPJ nº 81.099.491/0001-71, doravante designada apenas COOPERATIVA. Valor da Cédula: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente aos valores tomados junto à cooperativa, dívida esta líquida, certa e exigível. **Vencimento: 12/07/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS** - Em garantia do integral pagamento das obrigações assumidas na cédula, a proprietária acima qualificada, doravante denominada, em conjunto ou individualmente de "FIDUCIANTE", assume a condição expressa de devedora solidária representada pela Cédula ora aditada, alienam, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. Por força da cédula e do Aditivo, os FIDUCIANTES cedem e transferem à CREDORA a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da presente matrícula, reservando-lhes, somente, a posse direta na forma da lei e obrigam-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária aqui prevista, bem como todos os termos da cédula e Aditivo, sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei. A garantia fiduciária contratada na cédula e Aditivo abrange o imóvel objeto da presente matrícula e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias existentes e que lhes forem eventualmente acrescidas. Mediante o registro da alienação fiduciária, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR e efetivar-se-á, automaticamente, o desdobramento da posse, tornando-se os FIDUCIANTES possuidores diretos e o

segue no verso



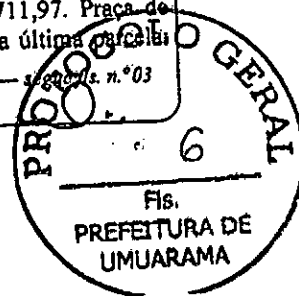
**CREDOR** possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel. Para fins de leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos: Valor do imóvel é R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) que deverá ser atualizado de acordo com a variação do Índice Nacional do Custo da Construção, fornecida pela Fundação Getúlio Vargas, que se deixará de ser publicado, e não for oficialmente substituído, as partes estabelecem, desde já, a escolha de um novo indexador que mais se aproxime daquele extinto, nela já incluídos os valores das benfeitorias executadas e as expensas dos FIDUCIANTES. DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca do Município de Umuarama-PR, como competente para dirimir qualquer questão decorrente da cédula. Demais condições vide cópia da cédula arquivada nesta Serventia. FUNREJUS recolhido em 08/07/2016 no valor de R\$ 500,00. Certidão Negativa de Débitos nº 15990/2016 expedida via internet em 11/07/2016, pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-880133). Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 014936269-02 expedida via internet em 06/07/2016 (válida até 03/11/2016), pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via internet em 26/04/2016 (válida até 23/10/2016), pela Secretaria da Receita Federal. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens em 14/07/2016; todas em nome da devedora solidária e fiduciante. Emolumentos 2.156,00 VRC = R\$ 392,39. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 11 de julho de 2016. namr/aam. A Escrevente: Ass: (Inez Kienin)

Av-06/M-53.006

-Prenotado sob nº 222.262 em 23 de novembro de 2018, no livro 1-R. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL e CANCELAMENTO DE CÉDULA** - Consoante requerimento firmado em 23 de novembro de 2018, pela Imobiliária Morena Ltda, neste ato representada por seu administrador Sr. Francisco Zafaneli Silva, com firma reconhecida no 1º Serviço Notarial desta cidade de Umuarama-PR; procede-se a presente averbação para constar que fica alterada a razão social da credora **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, mencionada no R-05 da presente matrícula, para **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUÇANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, conforme Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária datada em 18/03/2017, registrada na JUCEPAR sob n. 20173788165, em data de 13/06/2017; procede-se a presente averbação para constar que fica **CANCELADA** a CCB de nº B60631294-1 registrada sob nº 05 na presente matrícula. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$ 121,59; Funrejus: R\$ 30,40. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 03 de dezembro de 2018. namr/sbfs. A Escrevente. Ass. (Cristiana Carla Miranda Donásson da Silva)

R-07/M-53.006

-Prenotado sob nº 222.263 em 23 de novembro de 2018, no livro 1-R. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/0180/00002 datada de 22 de novembro de 2018, também registrada sob nº 26.642, livro 03-Registro Auxiliar, nesta Serventia. **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP, por sua agência nesta cidade de Umuarama-PR. **EMITENTE: IMOBILIÁRIA MORENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.867.966/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 4281, Zona I, nesta cidade de Umuarama-PR. **AVALISTAS: MOACIR SILVA**, inscrito no CPF nº 308.544.239-15, portador da C.I. RG nº 2139180-SSP/PR, diretor de empresa, casado, brasileiro, residente nesta cidade de Umuarama-PR e **WALDETE ZAFANELLI DO AMARAL SILVA**, inscrita no CPF nº 577.110.389-68, casada, brasileira, residente nesta cidade de Umuarama-PR. **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO:** Valor do Crédito: R\$ 183.500,00. Prazo da operação: 60 meses. Data para liberação do crédito: 07/12/2018. Taxa de juros efetiva: 1,35% a.m. Taxa de juros efetiva: 17,46% a.a. A emitente declara a opção ao regime de prefixação. Periodicidade capitalização: diária. Valor do IOF: 3.434,52. Valor da tarifa: R\$ 2.615,00. Quantidade parcelas: 60. Valor da parcela: 4.711,97. Prazo de pagamento: Umuarama-PR. Vencimento da primeira parcela: 04/02/2019. Vencimento da última parcela: 04/02/2021.



04/01/2024. **GARANTIA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS - A EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES**, em garantia do pagamento da dívida decorrente da cédula, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui entabuladas, alienam ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. Por força da cédula, a EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES cedem e transferem ao CREDOR a propriedade fiduciária e a posse indireta do imóvel objeto da presente matrícula, reservando-lhes, somente, a posse direta na forma da lei e obrigam-se, ainda, por si e seus herdeiros e sucessores, a fazer a alienação fiduciária prevista, bem como todos os termos da cédula, sempre bons, firmes e valiosos, respondendo pela evicção, na forma da lei. A garantia fiduciária contratada abrange o imóvel objeto da presente matrícula e todas as acessões, melhoramentos, construções, instalações, benfeitorias e pertencas existentes e que lhe forem eventualmente acrescidas. Mediante o registro da cédula, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDOR e efetivar-se-á o desdobramento da posse, tornando-se a EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES possuidores diretos e o CREDOR possuidor indireto e proprietário fiduciário do imóvel ora oferecido em garantia. Para fins do leilão extrajudicial, as partes adotam os seguintes conceitos: o valor do imóvel objeto da presente matrícula é o mencionado no Quadro II-16.1. ou aqueles alcançados após eventual revisão do mesmo, que se dará com base no mesmo índice e periodicidade utilizados para atualização do saldo devedor da dívida representada pela cédula, a contar da data de sua assinatura, nele já incluídos os valores das benfeitorias executadas às expensas da EMITENTE e/ou TERCEIROS GARANTIDORES. Demais condições vide cópia da cédula arquivada nesta Serventia. FUNREJUS recolhido em 26/11/2018 no valor de R\$ 367,00. Certidão Negativa de Débitos nº 34159/2018 expedida em 26/11/2018 pela Prefeitura Municipal desta cidade de Umuarama-PR (cadastro nº 1-880133). Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida via Internet em 22/10/2018 (válida até 20/04/2019) pela Secretaria da Receita Federal. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 019093343-64 expedida via internet em 23/11/2018 (válida até 23/03/2019) pela Secretaria de Estado da Fazenda. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$ 416,11. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 03 de dezembro de 2018. namr/sbfsq. A Escrevente, Ass. (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva)

Av-08/M-53.006

Protocolo nº 231.439 em 29 de junho de 2020, no livro 1-T.

**ADITIVO** - Consoante Instrumento Particular de Aditamento datado de 25/06/2020, expedido pelo Banco Bradesco S.A., agência desta cidade de Umuarama-PR, à Cédula de Crédito Bancário nº 237/0180/00002, registrada sob nº 07 na presente matrícula, fica aditada no seguinte: Objeto do Aditamento: Consolidação do Saldo Devedor; Consolidação do Saldo Devedor e Nova Forma de Pagamento - Vencimento, Saldo Devedor e Data de Apuração: Mora/Vencimento: 25/06/2020; Saldo Devedor Total da Cédula: Valor - R\$ 162.133,42; Data Base: 25/06/2020; Forma de Pagamento - Condições e Encargos Pactuados: Valor Renegociado - R\$ 162.133,42; Forma de Pagamento da Dívida Renegociada: Parcelado - R\$ 162.133,42. Qtde. de Parcelas: 96; Vencimento da 1ª Parcela 20/11/2020; Demais parcelas sequenciais: Sim; Vencimentos: Mensais; Primeira Parcela somente com Encargos: Não; Encargos Pactuados: Taxa de Juros Remuneratórios: 1,00 % a.m.; 12,6825030 % a.a. As partes declaram que examinaram todos os termos, cláusulas e condições do Aditivo, reconhecendo-o de acordo com a lei e válido, sob todos os aspectos, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da Cédula de Crédito Bancário aditada e eventuais aditamentos firmados, não expressamente alteradas pelo presente, que permanecem em pleno vigor e do qual o aditivo fica fazendo parte integrante e inseparável. Demais condições vide cópia do aditamento arquivado nesta Serventia. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 60,80. Funrejus: R\$ 15,20. O referido é verdade e dou fé. Umuarama-PR, 28 de julho de 2020. namr/sbfsq. A Escrevente: Ass. (Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva)

EMOLUMENTOS  
139,17 VRC = R\$ 34,24  
Buscas: R\$ 3,70  
Iss: R\$ 0,95  
Funrejus: R\$ 9,46  
Fundep: R\$ 1,90  
Solo Funarpen: R\$ 5,95  
TOTAL: R\$ 56,20

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR  
CERTIFICO que a presente fotocópia confere com o original, composta de três fichas(s). Umuarama-PR, 01 de julho de 2022. O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL  
1226V.cZqP7.bNasI  
h68cC.MIqqy  
<https://selo.funarpen.pr.gov.br/>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1.º OFÍCIO  
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Agente Delegada  
Aguinaldo Miguel de Souza  
Analiza Antonia Marchetto  
Araceli Fernanda Guimarães  
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva  
Escreventes Juramentados  
Comarca de UMUARAMA - PR

PROTÓCOLO GERAL  
7  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
1.º OFÍCIO  
Elaine Magalhães Souza Vasconcellos  
Agente Delegada  
Aguinaldo Miguel de Souza  
Analiza Antonia Marchetto  
Araceli Fernanda Guimarães  
Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva  
Escreventes Juramentados  
PR